



ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITIS
GABINETE DO PREFEITO

LEI Nº 1682/2022

“Altera a Lei Municipal Nº 1513/2021 e dá outras providências”.

O Prefeito do Município de Buritis, Estado de Rondônia, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei;

FAÇO SABER que a Câmara Municipal de Buritis, Estado de Rondônia, aprovou e Eu sanciono a seguinte:

LEI

Art. 1º Altera o valor da diária do cargo de motorista da Câmara Municipal de Buritis, contido no Anexo I, da Lei Municipal Nº 1513/2021, que passará a vigorar nos seguintes termos:

ANEXO I

CARGO OU FUNÇÃO	TABELA DE DIÁRIAS		
	VALORES		
	No Estado	Fora do Estado	No Exterior
Motorista	R\$ 350,00	R\$ 700,00	R\$ 900,00

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito do Município de Buritis –
RO, aos vinte e nove dias do mês de março de
dois mil e vinte e dois.

RONALDI RODRIGUES DE OLIVEIRA

Prefeito do Município

Município de Buritis
Prefeitura do Município de Buritis

Lei 13197

de 29/03/22 a 28/04/22

Assessoria de Publicação de Atos Oficiais
e Alimentação do Portal da Transparência
Mat. 0866 - PMB/RO

Publicado nos Sites
www.transparencia.buritis.ro.gov.br
www.diariomunicipal.com.br/arom